



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA
CURSOS DE LETRAS: INGLÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA
(MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA)



Plano de Ação Equipe Multidisciplinar
Quinquênio 2022 - 2027

1. Apresentação

A Equipe Multidisciplinar da Universidade Federal de Uberlândia atua oferecendo consultoria, aos professores da instituição, para a elaboração e/ou validação do material didático utilizado nas disciplinas que sejam, total ou parcialmente, na modalidade a distância. Além disso, a equipe contribui para as práticas de ensino-aprendizagem realizadas nas disciplinas na modalidade a distância, bem como na concepção e disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais pertinentes para a educação a distância. A Equipe tem um caráter multidisciplinar e é composta, no momento de elaboração deste Plano de Ação, por profissionais de diferentes áreas de atuação:

- Prof. Dr. Gilmar Martins de Freitas Fernandes – Docente, representando o Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (presencial);
- Profa. Dra. Dilma Maria de Mello - Docente, representando o Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (presencial);
- Prof. Dr. Guilherme Fromm – Docente, representando o Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (a distância);
- Prof. Dra. Cristiane de Paula Carvalho Brito - Docente, representando o Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (a distância);
- Otaviano Ferreira Guimarães – Servidor Técnico, representando o Centro de Educação a Distância (CEaD/UFU);
- Darcus Ferreira Lisboa Oliveira – Servidor Técnico, representando o Centro de Educação a Distância (CEaD/UFU);

- Dirceu Nogueira de Sales Duarte Júnior– Servidor Técnico, representando o Centro de Educação a Distância (CEaD/UFU);
- Maria Virgínia Dias de Ávila – Servidora Técnica, representante dos técnicos-administrativos do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL);
- Victor Mariotto Palma - Servidor Técnico, representante do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU).
- Cláudia Oliveira Cury Vilela - Servidora Técnica, representante do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU).

2. Objetivos

- Contribuir com as práticas de ensino crítico-reflexivas nas disciplinas que sejam ministradas, total ou parcialmente, na modalidade a distância;
- Avaliar continuamente os caminhos e campo de ação da Equipe Multidisciplinar;
- Investigar as melhores formas de auxiliar os professores em suas práticas de ensino a na modalidade a distância;
- Elaborar documentos orientadores que sirvam de auxílio aos profissionais dos cursos na execução de suas atividades de ensino na modalidade a distância;
- Verificar as possibilidades técnicas e tecnológicas da Universidade Federal de Uberlândia para as práticas de ensino a distância e fazer sugestões para a otimização dessas práticas.

3. Ações

- Revisar periodicamente os documentos oficiais sobre a EM e sobre a EaD;
- Promover eventos e palestras sobre as temáticas relevantes às práticas de ensino em contextos EaD;
- Discutir solicitações advindas dos cursos;
- Elaborar guias orientadores que sirvam como diretrizes aos profissionais dos cursos na execução de suas atividades no ensino a distância;
- Realizar, a partir de demandas advindas pela comunidade, consultoria na elaboração e/ou validação do material didático e multimidiático utilizado nos processos de ensino-aprendizagem de disciplinas na modalidade a distância

(total ou parcialmente), inclusive que considere as necessidades de inclusão dos discentes com deficiência;

- Fazer um levantamento das possibilidades técnicas e tecnológicas da universidade e, a partir dos resultados, elaborar propostas ou solicitações de aquisições de tecnologias digitais e conteúdos pedagógicos necessários para as disciplinas na modalidade a distância (total ou parcialmente);
- Propor ações de formação nas diferentes expertises dos membros da EM e da comunidade UFU e externa que possam auxiliar nas práticas de ensino a distância;
- Solicitar, junto à universidade (em especial a Divisão de Capacitação de Pessoal - DICAP da Universidade Federal de Uberlândia), a realização de ações de formação específicas para os professores, que abordem diferentes práticas e atividades de ensino para a modalidade a distância;
- Disponibilizar materiais de apoio, no ambiente no Moodle da Equipe Multidisciplinar, que possam auxiliar nas práticas de ensino a distância.

4. Justificativa

Tendo em vista a Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e os Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância (BRASIL, 2007), este Plano de Ação da Equipe Multidisciplinar da Universidade Federal de Uberlândia se justifica pela necessidade de aprimorar as práticas e métodos de ensino na modalidade a distância, sobretudo em relação ao uso e integração de tecnologias digitais nessa modalidade de ensino-aprendizagem.

5. Cronograma

Considerando o caráter consultivo da Equipe Multidisciplinar, ela se reunirá mensalmente para realizar as ações previstas neste Plano de Ação.

6. Avaliações das ações realizadas pela equipe

A avaliação das ações da Equipe Multidisciplinar se dará periodicamente por meio de reuniões entre seus membros e por meio de avaliações/questionários enviados aos docentes dos cursos nos quais a Equipe atua.

7. Referências

BRASIL. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, n. 196, p. 21, 11 out. 2016. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-MEC-1134-2016-10-10.pdf>. Acesso em: 23 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 23 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016**. Revoga a Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, e estabelece nova redação para o tema. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-MEC-1134-2016-10-10.pdf>. Acesso em: 23 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>. Acesso em: 23 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referenciais de qualidade para educação superior a distância**. Brasília: Secretaria de Educação a Distância, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf>. Acesso em: 23 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação**: presencial e a distância. Reconhecimento. Renovação. Brasília: Inep, 2017. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf. Acesso em: 23 maio 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 35, de 18 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a regulamentação da oferta de componentes curriculares ministrados no formato semipresencial nos cursos de graduação presenciais. Uberlândia: UFU/Congrad, 2011. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2011-35.pdf>. Acesso em: 23 maio 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 1, de 27 de fevereiro de 2004**. Estabelece política de educação a distância na UFU. Uberlândia: UFU/Consun, 2017. Disponível em:

<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSUN-2004-1.pdf>. Acesso em: 23 maio 2022.